



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.163/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.163/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir
na LDO 2025.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 026/2025

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.163/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 17 de março 2025.


Elis Rodrigues
Presidente CCJ


Jarde Porto
Relator CCJ


Leone Machado
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 6.087/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.163, de 5 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 3.076, de 2 de outubro de 2024 – LDO/2025¹, a inclusão pretendida se encontra nos mesmos parâmetros do anexo Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 3.163, de 5 de março de 2025.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2024/308/3076/lei-ordinaria-n-3076-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2025?q=diretrizes+or%C3%A7ament%C3%A1rias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.163/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.163/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação - 2.155 Qualificar Investimento, valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 05 de março de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.163
DE 05 DE MARÇO DE 2025

Protocolo

9181/2025

Protocolado em 06/03/25...

Angélica Vieira
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2025.

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Enio Vieira Chaves
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação - 2.155 Qualificar Investimento, valor de R\$29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 05 dias do mês de março de 2025.

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador